



# Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

Ato Publicado no órgão oficial do município

Exemplar n.º 2947 Pág. n.º 143

no dia 25 de Janeiro de 2024

## LEI Nº 005/2024

**SÚMULA:** Cria empregos públicos temporários para atender necessidade de excepcional interesse público.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

### "L E I"

**Art. 1º** - Ficam criados, através da presente lei, empregos públicos para contratação temporária, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, em conformidade com o anexo I, parte integrante da presente lei;

**Art. 2º** - O Preenchimento dos empregos públicos serão efetuados mediante contrato temporário, com validade de 12 meses, podendo ser renovado uma vez por igual período;

**Art. 3º** - A contratação dos servidores para preencher os cargos criados por esta lei deverá ser efetuada por meio de Processo Seletivo Simplificado, por meio de aplicação de prova teórica, prova de títulos ou prova prática, com normas a serem definidas no edital de regulamentação do certame;

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da criação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria;

**Art. 5º** - As atribuições dos servidores ocupantes do emprego público, criado através da presente lei, são as descritas para o cargo ora criado serão regulamentadas, mediante decreto;

**Art. 6º** - Os empregos públicos criados através desta lei deverão compor o quadro de Celetistas e temporários, constante na lei nº 001/2016;

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/01/2024).

  
**MOISEIS BRANCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

---

## ANEXO I - Tabela de Empregos públicos:

Emprego	Requisitos Mínimos	Nº de vagas	Carga Horária	REMUNERAÇÃO
Pedagogo Social	Ensino Superior em Pedagogia e Pós Graduação em Pedagogia social	03	30 Horas	R\$ 3.547,17